



**EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL N° 015/2019 - PROEC**  
**BOLSA CULTURA PARA AÇÕES DE EXTENSÃO ESPECÍFICAS NA ÁREA TEMÁTICA DE CULTURA**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso (Resolução N° 002/2012 CONCUR), conforme Resolução N° 17/2013-CONSUNI que regulamenta a política de Extensão e Cultura, na Resolução N° 8/2006-CONSUNI, alterada pela Resolução N° 10/2007 *ad referendum* do CONSUNI e homologada pela Resolução N° 18/2007 - CONSUNI que criam e regulamentam a **BOLSA CULTURA** na UNEMAT, aprovado pela Portaria de nº 2576/2019 - Reitoria, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de bolsistas, na área temática de Cultura, conforme as regras abaixo estabelecidas.

**ONDE DE LÊ:**

**3. DAS BOLSAS CULTURA**

**3.3.** O candidato a bolsa cultura ~~deverá~~ ser um profissional da comunidade externa à UNEMAT, com reconhecido saber na modalidade cultural da proposta de ação de extensão apresentada, cuja remuneração se dará conforme sua formação/titulação, de acordo com as categorias e valores definidos na Resolução N° 008/2006 *Ad Referendum* CONSUNI (disponível: <http://www.unemat.br/legislacao/>), cujo pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente do bolsista.

**LEIA-SE:**

**3. DAS BOLSAS CULTURA**

**3.3.** O candidato a bolsa cultura **PODERÁ** ser um profissional da comunidade externa à UNEMAT, com reconhecido saber na modalidade cultural da proposta de ação de extensão apresentada, cuja remuneração se dará conforme sua formação/titulação, de acordo com as categorias e valores definidos na Resolução N° 008/2006 *Ad Referendum* CONSUNI (disponível: <http://www.unemat.br/legislacao/>), cujo pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente do bolsista

**ONDE SE LÊ:**

**4.2 Do Bolsista:**

**VII.** Não poderão concorrer a Bolsa Cultura, de que trata este Edital, professores e PTES do quadro da UNEMAT.

**LEIA-SE:**

**4.2 Do Bolsista:**

**VII.** Não poderão concorrer a Bolsa Cultura, de que trata este Edital, professores e PTES do quadro **EFETIVO** da UNEMAT

Cáceres-MT, 02 de Outubro de 2019.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Leonarda Grillo Neves**  
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA  
PORTARIA N° 003/2019 - UNEMAT